



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 17/2015 - MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA 53.201	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00399857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Codevasf		
5. ENDEREÇO SGAN Quadra 601 Conjunto I					
6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70.830-019	10. DDD 61	11. TELEFONE 2028-4679
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF 013.958.073-53		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL FELIPE MENDES DE OLIVEIRA			
14. DDD 61	15. TELEFONE 2028-4660	16. EMAIL felipe.mendes@codevasf.gov.br	17. CARGO Presidente		
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional		
22. ENDEREÇO SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201					
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
29. CPF 041.922.056-96		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ALEXANDRE DE LIMA CHUMBINHO			
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5619	33. EMAIL alexandre.chumbinho@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional		
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO					
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA) Construção de 1 (um) entreposto de mel no município de Bocaiúva/MG visando o fortalecimento da agricultura familiar no município e região, por meio do fomento à atividade de Apicultura.					
36. OBJETIVO Fortalecimento da Apicultura, com a construção de um Entreposto de Mel no município de Bocaiúva/MG, que permita a extração e envase do mel dentro dos padrões sanitários exigidos pela legislação, assegurando o acesso dos produtos ao mercado institucional de compra de alimentos e aos demais os mercados, de forma a permitir a inclusão produtiva das famílias, com vistas a garantir a sustentabilidade das unidades de produção do município e região.					
37. PÚBLICO ALVO A Associação dos Apicultores de Bocaiúva – APIBOC, que conta com aproximadamente 50 apicultores associados e demais apicultores do município de Bocaiúva/MG e região.					
38. JUSTIFICATIVA A apicultura é uma das atividades capazes de causar impactos positivos, tanto sociais quanto econômicos, além de contribuir para a manutenção e preservação dos ecossistemas existentes. Por outro lado, pode ajudar bastante no fortalecimento do processo de organização das famílias. A cadeia produtiva da apicultura propicia a geração de inúmeros postos de trabalho, empregos e fluxo de renda, principalmente no ambiente da agricultura familiar, sendo, dessa forma, determinante na melhoria da qualidade de vida e fixação do homem no meio rural. O Brasil apresenta características especiais de flora e clima que, aliado a presença da abelha africanizada, mais resistente e produtiva que a europeia, lhe confere um potencial fabuloso para a atividade apícola, ainda pouco explorado. A biodiversidade e a riqueza natural do semiárido norte mineiro, com sua diversidade de flora permitem o desenvolvimento da apicultura, com a					

Fui

produção de méis ricos em cores, aromas, sabores e propriedades peculiares. Pelas informações extraídas do site da ABEMEL – Associação Brasileira dos Exportadores de Mel, a cadeia produtiva responde por 450 mil ocupações diretas no campo, predominantemente mão-de-obra familiar, e 16 mil empregos diretos no setor industrial. A Codevasf e Emater estimam que existam cerca de 1.000 apicultores no Norte de Minas, com uma produção de 800 toneladas de mel ano e que 80% dessa produção é exportada via entrepostos de São Paulo, Paraná e Santa Catarina. Os municípios de Bocaiuva e Guaraciama respondem por 25% da produção do Norte de Minas e em nível de estado, respectivamente, ocupam a 3º e 9º posição dos maiores produtores de mel, mas se veem obrigados a vender sua produção no atacado ou mercado informal por falta de local adequado com inspeção sanitária para processamento do mel.

Nesse sentido, visando apoiar o desenvolvimento da apicultura na região, a Codevasf firmou parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, objetivando por meio da ação cooperada, integrar as políticas dos dois órgãos de fomento à atividade de apicultura (construção de casa de mel, casa de cera, aquisição de equipamentos e ampliação no número de colmeias apícolas), com foco na agricultura familiar do meio rural, buscando melhorar produtividade e qualidade dos produtos apícolas. O fomento a atividade de apicultura está em sintonia como os objetivos da Codevasf e do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF do MDA, por gerar renda, preservação ambiental e fortalecimento do associativismo.

A Associação dos Apicultores de Bocaiuva – APIBOC produz mais de 180 toneladas de mel por ano e já possui os equipamentos de extração e envase do mel para estruturação do Entreposto. A Codevasf disponibilizou 30 kits de apicultura, que somam 600 colmeias e outros insumos apícolas para agricultores familiares dos Assentamentos do PNCF Para Terra I e II e Água Boa, suficientes para uma produção de 30 toneladas de mel/ano. No ano de 2015, foi criado o Núcleo Norte de Minas da Federação Mineira de Apicultura – FEMAP, cujo coordenador regional é de Bocaiuva. O Núcleo congrega 14 Associações e 500 apicultores com uma produção estimada de 500 toneladas de mel ano.

Visando contribuir para fortalecimento de uma atividade produtiva capaz de gerar emprego e renda para pequenos produtores rurais, ambientalmente sustentável, viável tecnicamente e ainda proporcionar a melhoria da segurança alimentar das famílias, será realizada pela Codevasf em parceria com o MDA, com a Associação dos Apicultores de Bocaiuva – APIBOC e com a Associação dos Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Tolda e Região, a construção de entreposto de mel no município de Bocaiuva/MG, na Fazenda Bahia, denominada Para Terra II, da Associação dos Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Tolda e Região.

Essa parceria prevê a liberação de R\$ 400.00,00 pelo MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário) e R\$ 150.000,00 pelo Ministério da Integração Nacional. Para tanto, a Codevasf solicita a disponibilização de recursos na ordem de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para possibilitar a construção do entreposto de mel no município de Bocaiuva, no Estado de Minas Gerais, em parceria com o MDA.

Os resultados esperados com a construção do Entreposto de mel em Bocaiuva, são: aumento da renda das famílias dos apicultores; geração de alternativas de renda e trabalho para jovens e mulheres; melhoria na segurança alimentar das famílias; aumento da produção de alimentos por meio do benefício da polinização das abelhas; consolidação do Núcleo Norte da FEMAP – Federação Mineira de Apicultura; implantação de uma Cooperativa Regional de Apicultores; estabelecimento de uma cultura agroecológica e fixação do homem no campo.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sitio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

Flu
CPA

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo 16 (dezesesseis) meses (conforme acompanhamento do objeto);
 b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED:
 Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência até 31/12/2016, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.20N9.0001	MG.0000.S.MEL.3	100	44.90.51	150.000,00
46. TOTAL				150.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Construção de 1 (um) entreposto de mel no município de Bocaiúva/MG	14	Entreposto	1	1	Novembro	150.000,00
57. TOTAL							150.000,00

ASSINATURAS

Brasília, 07 de dezembro de 2015



Felipe Mendes de Oliveira
 Presidente da Codevasf



Alexandre de Lima Chumbinho
 Secretário de Desenvolvimento Regional